



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Gabinete da Direção

DESPACHO Nº28/GDG/2021

Considerando as estipulações constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, no âmbito do estado de emergência, designadamente quanto aos períodos de proibição de circulação na via pública, determino:

1. Em todos os sábados e domingos até ao próximo dia 3 de maio, data em que se prevê a conclusão do plano desconfinamento, os serviços dependentes da DGPC devem encerrar às 13 h.
2. Nos referidos fins de semana, as entradas são gratuitas.
3. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Lisboa, 30 de março de 2021

O Diretor-Geral



Bernardo Alabaça